

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador **EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição

PROJETO DE LEI N° 02/2023

Autoriza o Executivo a instituir o Programa Municipal de Alfabetização Digital da Terceira Idade e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a instituição do Programa Municipal de Alfabetização Digital da Terceira Idade no município de Araucária.

Parágrafo único. O Programa destina-se ao atendimento dos munícipes com idade acima de 60 (sessenta) anos, interessados em aprender a manusear computadores, principalmente quanto a programas como Windows, Word, Excel, dentre outros.

Art. 2º O Programa Municipal de Alfabetização Digital da Terceira Idade tem como objetivos:

- I. Capacitar a pessoa idosa através de oficinas de inclusão digital, para o uso das novas tecnologias da informação;
- II. Promover lazer, socialização, ampliar a comunicação, permitir a informação e tornar as pessoas mais independentes e autônomas;
- III. Oferecer cursos especialmente destinados à pessoa idosa, que facilite ao máximo o aprendizado, ensinando passo a passo, a fim de transmitir segurança e domínio dos conteúdos.

Art. 3º Os conteúdos abordados deverão possuir teor em prol do desenvolvimento cognitivo.

Art. 4º Cabe ao O Poder Executivo Municipal determinar os locais em que serão ministrados o curso de Alfabetização Digital da Terceira Idade.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 09/01/2023 as 11:18:31.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

orçamentárias próprias.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, para sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 09 de janeiro de 2023.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Eduardo Rodrigo de Castilhos
Vereador

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 09/01/2023 as 11:18:31.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=146693&c=K32DG1>.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a instituição do Programa Municipal de Alfabetização Digital da Terceira Idade.

Sabe-se que muitos idosos possuem pouca familiaridade com computadores e demais aparelhos eletrônicos, por acreditar, por vezes, que somente os mais jovens podem usufruir destas ferramentas, o que não é verdade.

O referido Programa disponibilizará novas possibilidades de aumentar a relação de comunicação das pessoas da terceira idade com as novas ferramentas tecnológicas existentes, melhorando assim, a qualidade de vida desta parcela da população.

Ante o exposto, pedimos o recebimento do presente Projeto de Lei e, após análise das Comissões Técnicas deste Poder Legislativo, seja submetido ao soberano Plenário, onde desde logo roga-se a aprovação de todos os nobres Vereadores.

Câmara Municipal de Araucária, 09 de janeiro de 2023

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Eduardo Rodrigo de Castilhos

Vereador

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 09/01/2023 as 11:18:31.